



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, faz público que referente ao Pregão Presencial nº 080/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de varrição manual, remoção dos resíduos nos gramados e roçadas nos canteiros, praças, rotatórias, escolas e prédios públicos, com destinação final, no município de Orândia, que diante do relatório de execução contratual, emitido na data de hoje pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, comunicando o cumprimento irregular das obrigações da contratada (ausência do quantitativo de funcionários adequados aos cumprimentos das tarefas, além de notícias de que alguns deles estão ou foram demitidos; Índícios estes que indicam inexecução contratual), **NOTIFICA**, portanto, a empresa contratada **CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ n.º 07.653.498/0001-30**, a retomar suas atividades visando o cumprimento do contrato acima descrito, sob pena de não o fazendo, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação da presente notificação na imprensa oficial, caracterizar **inexecução contratual**, passível da aplicação das penalidades legais e contratuais cabíveis (rescisão unilateral do contrato e abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades contratuais e administrativas, porventura cabíveis).

Orândia, SP, 21 de Março (03) de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.